

Diário Oficial da

# MUNICÍPIO

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

# IMPRENSA ELETRÔNICA

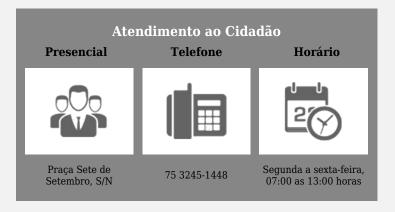
#### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SANTO ESTÊVÃO

ACESSE: WWW.CAMARADESANTOESTEVAO.BA.GOV.BR





SEXTA•FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2021 ANO VII | N º 539

# **RESUMO**

#### **PORTARIAS**

 PORTARIA № 004A DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - FICA CONSTITUÍDA A COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAR OS LEVANTAMENTOS E DEMONSTRATIVOS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E SOBRE ELES EMITIR RELATÓRIOS CONCLUSIVOS.

#### **EDITAIS**

• EDITAL Nº 001 / 2021 - DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE PÚBLICA DAS CONTAS ANUAIS DA CÂMARA E PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO / BA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020.





#### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia. CEP 44.190-000 e-mail camaramse@hotmail.com - Telefax (75)3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

#### Portaria nº 004A de 04 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Resolução/TCM n.º 1311/2012 de 29 de agosto de 2012.

#### RESOLVE,

**Art.** 1º Fica constituída a Comissão Especial para elaborar os levantamentos e demonstrativos da Comissão de Transição de Governo e sobre eles emitir relatórios conclusivos, composta dos Membros adiante relacionados:

SANDRO GONÇALVES VELLAME; JOSTH JOHN JUNQUEIRA DOS SANTOS; KARINA SANTOS DE ARAÚJO PEDREIRA.

- Art. 2°. A presente comissão deverá orientar seu trabalho de acordo com as orientações e prazos estabelecidos na Resolução/TCM n.º 1311/2012
- Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara M. de Santo Estevão, 04 de janeiro de 2021.

Mario Thomas Araújo Santiago Presidente da Câmara



SEXTA•FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2021 • ANO VII | Nº 539



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia. Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

#### EDITAL Nº 001 / 2021

Dispõe sobre a disponibilidade pública das Contas Anuais da Câmara e Prefeitura Municipal de Santo Estevão / Ba, relativas ao Exercício de 2020.

- 1) O Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão/Ba, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a todos quanto virem a ter conhecimento do presente, e interessar possa, especialmente a TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO, que se encontra no seguinte link de acesso: <a href="http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam">http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam</a>, à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame a apreciação, a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade da Gestor GEORGE PASSSOS DE SANTANA (LEGISLATIVO) e respectivamente o Gestor ROGERIO DOS SANTOS COSTA (EXECUTIVO). Por oportuno, é prudente informar, que, as aludidas contas deverão estar nos moldes da resolução 1060/05 e cumprindo ainda o estabelecido no seu artigo 7º.
- 2) As contas em questão estarão disponíveis para exame e apreciação de qualquer contribuinte na data envio pelo período do 60 (sessenta) dias, pelo período de 01/05/2020 a 30/06/2020, nos horários das 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta, em fiel observância ao disposto no art. 54, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual n. º 06/91; art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia; art. 31, § 3º, da Constituição Federal; art. 49 da LeiComplementarnº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 3) O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Diretoria Administrativa, da sede do Legislativo munido de documento de identificação, a fim de preencher requerimento próprio, serão definidos datas e horários para apreciação de toda documentação que integra a prestação de contas. A Câmara disponibilizará meios para que o contribuinte tenha acesso ao sítio eletrônico <a href="http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam">http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam</a>.
- 4) Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com quaisquer questionamentos dos contribuintes, permanecerão durante todo o exercício no site do e-TCM. (https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam)

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Santo Estevão / BA, 29 abril de 2021

Mario Thomas Araújo Santiago Presidente da Câmara







## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1258-525E-8470-C455-57BC ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1258-525E-8470-C455-57BC



#### **Hash do Documento**

dfd47f59f084a01d39211240a42508f6f84e4e4411acd93181af5a9d53d3d014

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/04/2021 14:32 UTC-03:00